CONTRATO DE RATEIO

Nº 29/2024

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.505.692/0001-08, com sede administrativa Rua Tapajós, nº 441, Melo, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu presidente **VALMIR MORAIS DE SÁ** e o **MUNICÍPIO** de **TAIOBEIRAS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 18.017.384/0001-10, com sede Administrativa na Praça da Matriz, nº. 145, Centro, Taiobeiras/MG, neste ato representado por seu Prefeito, **Denerval Germano da Cruz**, celebram CONTRATO DE RATEIO conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

DO RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Para a manutenção do objeto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme disposto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Ata da Assembleia Geral do dia 29/03/2023, o Município de Taiobeiras/MG repassará, ao Consórcio, a primeira parcela no valor de R$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março, e, após, mensalmente, 9 (nove) parcelas iguais no valor de R$2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais), com início em abril.

As despesas mensais serão executadas pelo consórcio da seguinte forma:

	PERCENTUAL DO RATEIO	**EXERCÍCIO 2024**	
	02004010.04.122.0260.2.157	ORÇAMENTO EMPENHO	
	GESTÃO DO CONSÓRCIO - RATEIO	ANUAL (12 MESES)	MENSAL
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS**		
31710000000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
31717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 15.019,20	R$ 1.251,60
3.3.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**		
3371000000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
33717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 18.595,20	R$ 1.549,60
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**		
44710000000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
44717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.145,60	R$ 178,80
	TOTAIS	**R$ 35.760,00**	**R$ 2.980,00**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias mencionadas, observada a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS utilizará os valores repassados para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observadas as disposições do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e as deliberações da Assembleia Geral.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da Prefeitura de Taiobeiras/MG, sendo o pagamento efetuado através de débito automático em conta.

CLÁUSULA QUINTA. Será excluído do consórcio público o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de Taiobeiras/MG, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, suspender-se-ão os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 60 (sessenta) dias, o ente consorciado será excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme previsão do art. 44, inciso V, do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA. A exclusão prevista na Cláusula Décima não exime o Município do pagamento dos débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Contrato de Rateio terá vigência até 31 de dezembro de 2024, com início na data de sua publicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Montes Claros-MG, 26 de fevereiro de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AR:21505692000108
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AR:21505692000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Montes Claros, ou=Presencial, ou=01554285000175, ou=AC Certisign Multipla, ou=Assinatura Tipo A3, cn=CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AR:21505692000108
Dados: 2024.02.26 11:46:50 -03'00'

Valmir Morais de Sá
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
CIMAMS

DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Assinado de forma digital por DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Dados: 2024.02.26 13:43:07 -03'00'

Derneval Germano da Cruz
Prefeito do Município de Taiobeiras/MG

Testemunhas:

HAYLLE WAYNE MARQUES:07404005680
Assinado de forma digital por HAYLLE WAYNE MARQUES:07404005680
Dados: 2024.02.26 14:03:48 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNA LOPES SENA
Data: 26/02/2024 14:06:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____